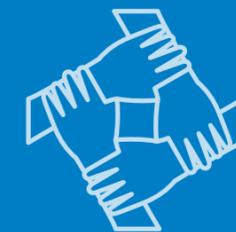


10 políticas públicas para implementação da Lei Geral no município

Políticas Públicas



1. Preparar gestores e servidores públicos para aplicação da Lei Geral das MPEs;
2. Facilitar a abertura e o funcionamento das pequenas empresas;
3. Oferecer tratamento tributário diferenciado e favorecido às MPEs;
4. Planejar e estruturar o município para o desenvolvimento econômico e social;
5. Promover o desenvolvimento de mercados e o uso de poder de compras do município;
6. Incentivar programas de sustentabilidade ambiental com oportunidades aos pequenos negócios.
7. Ampliar o acesso à tecnologia;
8. Fortalecer o associativismo;
9. Facilitar o acesso ao crédito e aos serviços financeiros;
10. Desenvolver a educação empreendedora e a capacitação profissional.



O **Sebrae-SP** está à disposição para ajudar o seu município na regulamentação e na implementação da Lei Geral das MPEs por meio de seus Escritórios Regionais e da Unidade de Políticas Públicas.

Contatos:

www.sebraesp.com.br

twitter.com/sebraesp

e-mail: sp-uppri@sebraesp.com.br

Central de Atendimento: 0800 570 0800

- 0800 570 0800
- www.sebraesp.com.br
- facebook.com/sebraesp
- twitter.com/sebraesp
- flickr.com/sebraesp
- youtube.com/sebraesaopaulo

Por que regulamentar e implementar a Lei Geral?
Quero saber +



imagem: thinkstockphotos.com



O SEBRAE é para você.

Estatuto Nacional das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual. LC 123/06

Lei Geral: mais benefícios e menos burocracia para as MPEs.

O número de brasileiros que abrem empresas e realizam o sonho do empreendedorismo não para de crescer.

E essas pessoas têm se preparado cada vez mais para concretizar tal desejo. Na última década, o empresário ficou mais escolarizado, a participação de mulheres aumentou e o número dos que iniciam um negócio porque identificaram uma oportunidade no mercado também se elevou. Mas é preciso avançar ainda mais, especialmente na relação do empreendedor com o poder público.

Nesse aspecto, o poder público municipal pode ser o principal parceiro dos brasileiros na realização do sonho de ter o próprio negócio.

As micro e pequenas empresas (MPEs) representam aproximadamente **67% da mão de obra ocupada, 50% dos postos de trabalho com carteira assinada, 20% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e 99% do total das empresas brasileiras.** São aproximadamente **6,1 milhões de empresas** e mais **2,6 milhões de Microempreendedores Individuais (MEIs)** em todo o Brasil. Sem dúvida, o segmento tem se mostrado o melhor instrumento de justiça social por sua efetiva capacidade de distribuição de renda e redução das desigualdades.

Os dados são significativos e as MPEs têm também transformado positivamente vários municípios brasileiros com aumento da arrecadação tributária, melhor organização social, redução do êxodo populacional e do assistencialismo, promovendo a circulação da riqueza e o desenvolvimento local e regional.

Mas para tanto, além do engajamento e da ação política pautada pelo prefeito, é preciso que o município formule e implemente políticas públicas de apoio aos pequenos empreendimentos locais, como incentivos à participação em compras governamentais, ampliação de linhas de crédito, redução da burocracia, educação empreendedora e incentivos fiscais destinados ao MEI, à micro-empresa e à empresa de pequeno porte.

Logo, não basta aprovar a **Lei Geral das MPEs** no município. É preciso implementá-la, ou seja, fazer com que ela efetivamente saia do papel e seja percebida pelos seus beneficiários.

Neste sentido, o sistema Sebrae estabeleceu como uma de suas metas indicadores que aferem a implementação da Lei Geral dos municípios com base em **quatro eixos: Desburocratização, Compras Governamentais, Microempreendedor Individual e Agente de Desenvolvimento.**

No Estado de São Paulo, dos **330 municípios que tinham suas próprias leis, 81 deles responderam aos indicadores preestabelecidos pelo Sebrae-SP** e comprovaram que regulamentaram os quatro eixos com sucesso.

Mapa de regulamentação da Lei Geral nos municípios paulistas

